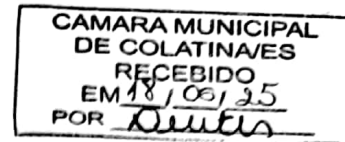




PREFEITURA DE
COLATINA
SECRETARIA DE GOVERNO



Colatina, 17 de junho de 2025.

OFÍCIO GAPRE N°259/2025

À Sua Excelência, Sr. Felipe Coutinho Martins
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Assunto: Resposta ao Ofício CMC n° 120/2025, de autoria do Nobre Presidente Felipe Coutinho Martins

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho parabenizá-lo pelo exercício da vereança e pelo compromisso demonstrado em prol do bem-estar da população colatinense. Reconhecemos a importância do seu trabalho e a relevância das indicações apresentadas para o desenvolvimento de nossa cidade.

Em atenção ao Ofício CMC n° 120/2025, estamos remetendo as informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, para os devidos fins.

Reiteramos nosso compromisso com o diálogo e a transparência na gestão pública, estando sempre à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Solicito a esta Presidência que as informações ora prestadas sejam levadas a apreciação do edil interessado, oportunidade em que renovamos nossos votos de estima e consideração.

Cordialmente,

RENZO DE
VASCONCELOS:0549677
0700

Assinado de forma digital por
RENZO DE
VASCONCELOS:05496770700

RENZO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Travessa Avelino Guerra, 111, Sagrado Coração de Jesus, Colatina/ES, CEP 29707-850
TEL: (27) 3177-7000 | www.colatina.es.gov.br



1



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340031003000300037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM Local (Setor) **SEDUMA GERENCIA DE LOTEAMENTO**

Remessa Nº **000001253**

Responsável **DENISE APARECIDA DE SOUZA BARROCA**

Data e Hora **04/04/2025 16:51:35**

Despacho **Em resposta à solicitação emitida pela Câmara Municipal de Colatina, esclarecemos que: (1) não foi identificada nenhuma Lei Municipal que denomine a rua pública mencionada no Ofício CMC nº 120/2025; (2) não encontramos outra via registrada com o nome Augusto Alves Bravo no Sistema de Integração Geográfica (SIG-GEO); e (3) não localizamos nos autos as delimitações do imóvel citado no ofício, impossibilitando a verificação da sua conformidade.**

COLATINA, 04 de abril de 2025


DENISE APARECIDA DE SOUZA BARROCA
SEDUMA GERENCIA DE LOTEAMENTO

Denise A. de Souza Barroca
Assessora Técnica
Decreto nº 30.186/2025

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO - PMC Nº 005431/2025 - Externo
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SOLICITAÇÃO - Atividades Gerais

SOLICITO TROCA DE NOME DE RUA NO BAIRRO OPERARIO.

RECEBIMENTO Local (Setor) **SUPERINT CADASTRO IMOBILIARIO**

COLATINA, ____/____/____ Responsável _____

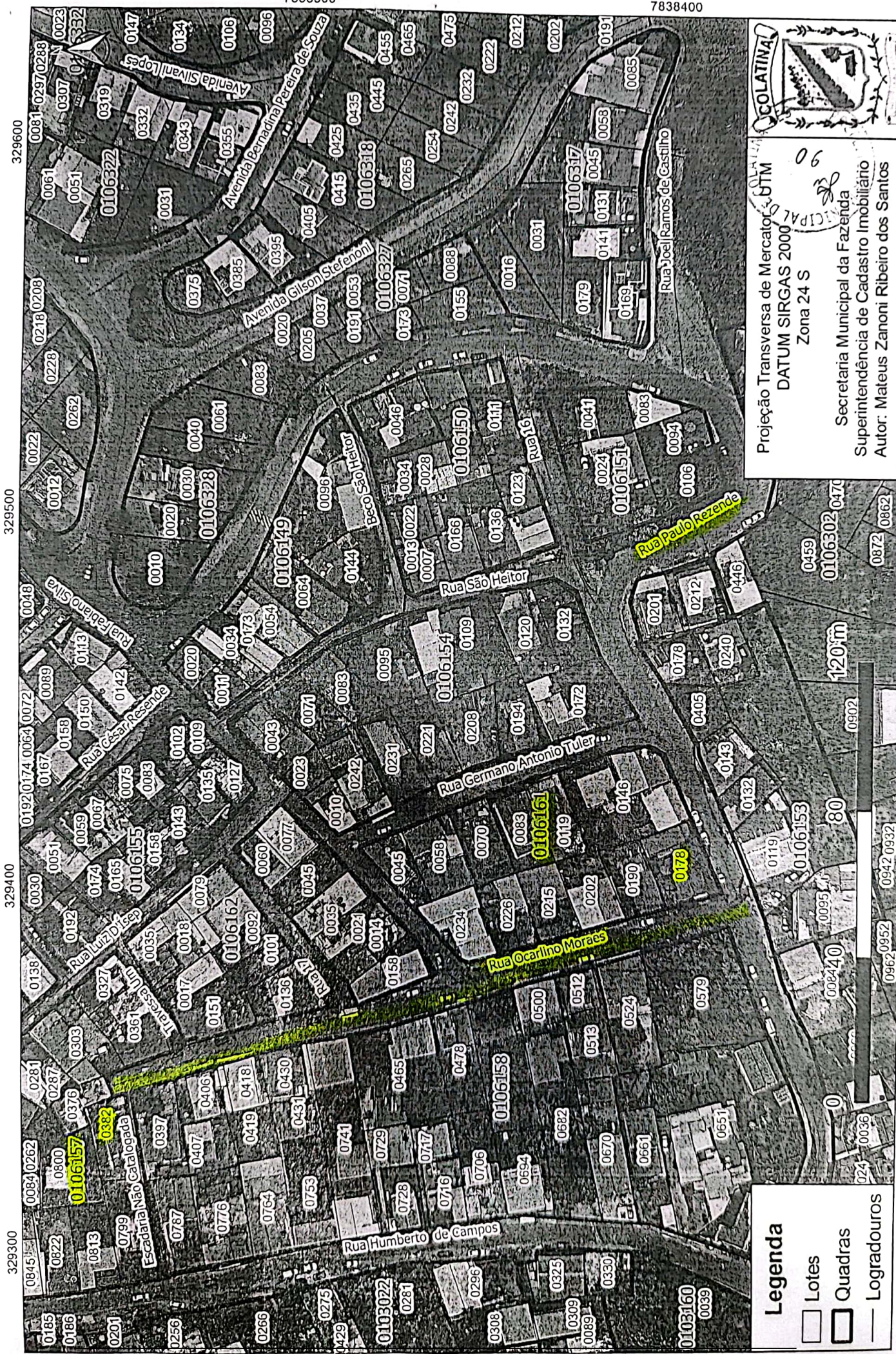


Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 340031003000300037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

Digitalizado com CamScanner

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

7838400



Projeção Transversa de Mercator - BTM
 DATUM SIRGAS 2000
 Zona 24 S

Secretaria Municipal da Fazenda
 Superintendência de Cadastro Imobiliário
 Autor: Mateus Zanoni Ribeiro dos Santos

- Legenda**
- Lotes
 - Quadras
 - Logradouros



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340031003000300037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 2493, de 29 de outubro de 1963



Re-ratifica e denomina vias e logradouros
públicos:

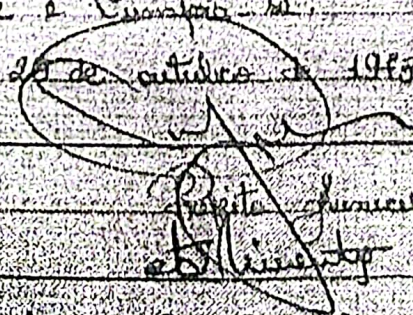
Faço saber que a Câmara Municipal de
Olatina, do Estado do Espírito Santo, decretou e eu sancionei a
seguinte Lei:

Artigo 1º Ficam ratificadas, ratificadas e denominadas as vias e lo-
gradouros públicos do perímetro urbano do distrito sede do
Município de Olatina, Estado do Espírito Santo, constantes
da relação anexa.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Olatina, 29 de outubro de 1963.


Prefeito Municipal
Edilson de Jesus

Chefe do Departamento de Serviços Li-
brários

Registada nesta repartição da Prefeitura Muni-
cipal de Olatina, em 29 de outubro de 1963.

Assinatura: 

Chefe do Setor de Expediente do Gabinete
do Prefeito





PROCESSO: Nº 5431/2025

AO GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO

Atendendo ao processo nº 5431/2025, onde a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**, por meio do Ofício nº 120/2025, solicita informações sobre a rua a ser denominada.

Segue a resposta ao questionamento do item 03.

3 – As delimitações da via pública citada neste ofício estão corretas?

A fim de fornecer mais informações que permitam a melhor localização da rua, sugerimos que seja utilizada a seguinte delimitação:

Denomina RUA AUGUSTO ALVES BRAVO a atual Rua Ocarlino Moraes, que inicia na Rua Paulo Rezende, em frente ao imóvel de inscrição municipal nº 01.06.161.0178.001, e termina em frente ao imóvel de inscrição municipal nº 01.06.157.0382.001, no Bairro Operário.

Segue o mapa de localização na fl. 06.

Em complemento, foi identificada nos arquivos da Superintendência de Cadastro Imobiliário a existência da Lei nº 2493/1973 que denomina, entre outros logradouros, a Rua Ocarlino Moraes (fls. 07 e 08).

Por fim, segue o processo ao Gabinete do Secretário para análise e posterior encaminhamento ao Gabinete do Prefeito.

Atenciosamente,

Colatina, 06 de maio de 2025.


MATEUS ZANONI RIBEIRO DOS SANTOS

Assistente administrativo/Coordenador de Cadastro Imobiliário

Matrícula nº 110621

Decreto nº 30.297/2025





Colatina / ES, 12 de junho de 2025

Processo nº 005431/2025

Assunto: Solicitação (FAZ) / Projeto de Lei nº 31/2025 que visa alterar nome de logradouro público, Ofício CMC nº 120/2025

Ao Gabinete do Prefeito,

Atendendo à solicitação do Poder Legislativo, por meio do Ofício CMC nº 120/2025, em razão do Processo nº 005431/2025, para fins de instrução da tramitação do Projeto de Lei nº 31/2025, que visa à denominação de equipamento público com o nome "RUA AUGUSTO ALVES BRAVO", alterando o nome da Rua Ocarlino Moraes, no Bairro Operários, no Município de Colatina.

Para atender à solicitação referente à instrução do Projeto de Lei, o processo foi encaminhado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, para atender aos itens 1 e 2, conforme solicitado na fl. 02 dos autos.

Quanto ao item 3, que trata da delimitação da via pública, a Coordenadoria de Cadastro Imobiliário analisou a solicitação e constatou, nos autos, a existência da Lei nº 2.493/1973, que denomina, entre outros logradouros, a Rua Ocarlino Moraes. Para comprovação, foram anexados aos autos o mapa de localização e a referida lei, às fls. 06, 07 e 08, os quais servem como referência para a identificação e delimitação da via pública.

Diante do exposto, devolvemos os autos ao Gabinete do Prefeito, para que sejam adotadas as providências legais e administrativas necessárias à continuidade da tramitação do referido Projeto de Lei. Após a devida publicação da nova nomenclatura da via pública, solicitamos que os autos sejam encaminhados à Coordenadoria de Cadastro Imobiliário, para fins de registro no sistema de informações geográficas.

Atenciosamente,

Márcio Correia Guedes
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 30.449/2025

